



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 156
Disponibilização: 22/08/2019
Publicação: 22/08/2019

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

TERMO ADITIVO

**TERCEIRO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
Nº 046/2017
QUE
CELEBRAM O
DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO DO
ESTADO DE
RONDÔNIA –
DETRAN/RO
UM LADO E
DO OUTRO, A
EMPRESA
LOCAÇÃO DE
MÁQUINAS
MULTI**

**SERVICE
LTDA-EPP,
PARA OS FINS
QUE
ESPECIFICAM.**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à rua Dr. José Adelino, nº 4477, bairro Costa e Silva, nesta capital, neste ato representada por pelo seu Diretor Geral Sr. **Neil Aldrin Faria Gonzaga**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1400761, da SSP/RO e do CPF nº 736.750.836-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante designado contratante, e do outro lado, a empresa **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTI SERVICE LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.503.890/0001-01, com sede à Rua Campos Sales, nº 3727, Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO, nesta representada por seu Sócio Gerente **Silvio Rodrigo Borges**, brasileiro, portador do RG nº 894568, SSP /RO e inscrito no CPF/MF sob nº 896.567.172-87, residente à Rua Piaba, nº 6039, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2017**, nos termos do Processo Administrativo SEI nº 0010.042910/2017-05, conforme Justificativa de Aditivo de Contrato da Gerência de Contratos e Convênios (ID 6752374), devidamente autorizada pela Diretoria Geral (ID 7405409), regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza, Higienização e Conservação, com dedicação exclusiva de mão-de-obra qualificada e habilitada, fornecimento de materiais de limpeza, saneantes dominissários e equipamentos para a execução dos serviços, nas dependências dos Prédios do DETRAN/RO, referente aos Lotes 2 e 4 do Pregão Eletrônico nº 003/2017/CPLMS/DETRAN/RO, de acordo com a Justificativa, quantidade e especificações técnicas constantes no ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO:**

2.1. O prazo de vigência consignado na cláusula oitava do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 20/08/2019 a 20/08/2020.

2.2. As despesas oriundas deste Termo Aditivo para o exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 04122101522810000, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2019NE01122, de 06/08/2019, no valor de R\$ 239.443,51 (Duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PACTUAÇÃO

3.1. Fica resguardado o direito da Contratada à repactuação de preços relativa à Convenção Coletiva de Trabalho de 2018/2019 e 2019/2020 da base da categoria abrangida pelo contrato tão logo seja autorizada pela Contratante, bem como o direito à repactuação contratual de preços na hipótese de homologação de nova Convenção Coletiva de Trabalho da categoria que venha a ocorrer ao longo do período ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O DETRAN/RO fará a publicação resumida deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Para firmeza e como prova de acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Porto Velho/RO, 20 de agosto de 2018.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Silvio Rodrigo Borges

Sócio Gerente da Contratada

Visto:

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira, Procurador(a)**, em 20/08/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 20/08/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Rodrigo Borges, Usuário Externo**, em 21/08/2019, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7432469** e o código CRC **BF80ED04**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.042910/2017-05

SEI nº 7432469